



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	02
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

MENSAGEM

Senhores Vereadores

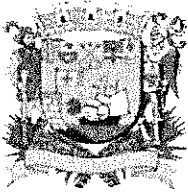
Recebido o requerimento protocolado sob o nº. 336/2019 datado de 27 de março p.p., tendo como signatário o Vereador Ernane Primazzi, Giovani dos Santos, Gleivison Henrique Costa Gaspar e Onofre Santos Neto, cumpre-nos apresentar a Vossas Excelências o incluso Projeto de Decreto Legislativo que instala uma COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI, destinada a apurar supostas irregularidades, destinada a apurar supostas irregularidades de fraude em licitação, formação de cartel, superfaturamento de preços, contratos irregulares e ainda, contratos emergenciais para o fornecimento da merenda na rede pública de educação.

A apresentação para deliberação plenária é obrigatória em face do disposto no § 2º do artigo 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que dispõe:

“ARTIGO 73 - As Comissões Especiais de inquéritos, constituídas nos termos da Lei Orgânica do Município, destinar-se-ão a examinar fato determinado que se inclua na competência municipal.

§ 1º - A proposta de constituição de Comissão Especial de Inquérito deverá contar, no mínimo, com a assinatura de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (LOM, artigo 34);

§ 2º - Recebida e lida a proposta pela Mesa, esta elaborará Projeto de Resolução ou de Decreto Legislativo, conforme a área de atuação, com base na solicitação inicial, seguindo a tramitação e os critérios fixados...”



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	03
ASS.:	Agli

Nessa conformidade, submetemos a apreciação de Vossas Excelências para a devida deliberação.

São Sebastião, 27 de maio de 2019.


Edivaldo Pereira Campos
PRESIDENTE


Daniel Simões da Costa
VICE PRESIDENTE


José Reis de Jesus Silva
1º SECRETÁRIO


Pedro Renato da Silva
2º SECRETÁRIO